



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPI/IFMS Nº 004, DE DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos para o observatório de editais externos voltados ao fomento da pesquisa, do empreendedorismo, da inovação e da pós-graduação, a serem observados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III do art. 38 e I do art. 108, ambos do Regimento Geral, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para o observatório de editais externos voltados ao fomento da pesquisa, do empreendedorismo, da inovação e da pós-graduação, a serem observados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul — IFMS.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Instrução, o termo observatório de editais é o ato de prospectar e selecionar editais externos com oferta de recursos para fomento à pesquisa, ao empreendedorismo, à inovação e à pós-graduação.

Art. 2º No IFMS o observatório de editais de que trata esta Instrução Normativa é de responsabilidade da Diretoria de Empreendedorismo e Inovação — Direi, que deve:

I - prospectar e selecionar editais externos com oferta de recursos para pesquisa, empreendedorismo, inovação e pós-graduação em sites de agências de fomento definidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação — Propi, com intervalo de buscas, preferencialmente, semanal e;

II - analisar, previamente, os editais selecionados, classificando-os em três grupos:

- a) pesquisa;
- b) empreendedorismo e inovação; e
- c) pós-graduação.

Art. 3º Os editais externos classificados como:

I - de fomento à pesquisa ou à pós-graduação devem ser encaminhados, pela Direi, para a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação — Dippg; e

II - de fomento ao empreendedorismo e à inovação devem permanecer na Direi.

Art. 4º A Direi e a Dippg são responsáveis por divulgar, aos(as) pesquisadores(as) do IFMS, as informações referentes aos editais externos por meio de envio de e-mail e realização de reuniões com os seguintes setores:

I - Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II - Diretorias de Pesquisa, Extensão e Relações Institucionais; e

III - Coordenações de Pesquisa e Inovação. Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDVANIO CHAGAS
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
[Portaria - Reitoria 816/2024 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edvanio Chagas, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPI**, em 17/12/2024 15:36:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496923

Código de Autenticação: 36175aebbe

